



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL COMO MEIO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA para atender às necessidades da secretaria de Administração (Setor de licitações), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

SETOR	QTD. USUÁRIOS	Tipo de acesso
Setor de Licitações Pregoeiro / Agente de Contratação e equipe de Licitações	5	Os procedimentos demandados são: Pregão eletrônico; Pregão progressivo; Pregão para registro de preços eletrônico; Cotação eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns conforme a Lei; Cotação eletrônica para elaboração de preços de referência; Concorrência eletrônica; Chamada Pública da agricultura familiar; Chamamento público; e Leilão eletrônico
TOTAL DE USUÁRIOS	5	

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A utilização de uma plataforma digital para a realização de licitações eletrônicas é medida necessária para assegurar maior eficiência administrativa e conformidade com a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021. Com o uso do Portal de Compras Públicas, o Município de Muitos Capões poderá conduzir seus certames de forma moderna, transparente e acessível, ampliando a competitividade entre fornecedores e fortalecendo a governança nas contratações. A adoção da plataforma, disponibilizada gratuitamente à Administração, representa uma alternativa economicamente vantajosa, eliminando custos com licenciamento ou manutenção de sistemas próprios e garantindo condições técnicas adequadas para a tramitação integral dos



processos de compras públicas em meio eletrônico.

Além da economicidade, a solução contribui para a padronização, segurança e rastreabilidade dos atos licitatórios, reduzindo riscos de falhas e assegurando que todas as etapas estejam devidamente documentadas e auditáveis. Dessa forma, a contratação promove não apenas a adequação às exigências legais, mas também a melhoria da qualidade e da eficiência na execução das políticas públicas municipais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no termo de formalização de demanda e estudo técnico preliminar a qual faz parte integrante desse processo de contratação.

3.2. A contratação dos serviços relacionados à disponibilização de plataforma digital para a realização de licitações eletrônicas tem natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente no edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3.3. A solução definida para atender à necessidade da Administração foi a utilização do Portal de Compras Públicas, plataforma eletrônica gratuita que possibilita a condução de certames de forma segura, transparente e padronizada, garantindo conformidade legal, economicidade e maior eficiência nos processos de aquisição pública.

4. DO VALOR

4.1 Quanto à estimativa do valor da contratação, registra-se que não haverá qualquer custo para a Administração Pública, uma vez que a utilização do Portal de Compras Públicas é disponibilizada de forma gratuita. Dessa forma, não se aplica a realização de pesquisa de preços prevista no Decreto Municipal nº 1.675, que regulamenta os procedimentos de estimativa de valores para contratações no âmbito da Prefeitura Municipal de Muitos Capões/RS, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A disponibilização da plataforma para realização das licitações eletrônicas deverá ocorrer de forma integral e contínua, a partir da formalização da contratação, garantindo pleno acesso aos usuários da Administração e aos fornecedores interessados.



5.2. A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, que deverão registrar ocorrências, avaliar a conformidade da prestação e atestar a efetiva disponibilização da plataforma, conforme especificações deste instrumento.

5.3. Caso sejam constatadas falhas ou irregularidades na execução, a contratada será notificada para que promova os ajustes necessários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e no contrato.

5.4. Considerando que a utilização do Portal de Compras Públicas é gratuita para a Administração, não haverá emissão de nota de empenho, tampouco obrigação de pagamento por parte do Município.

5.5. Eventuais obrigações acessórias relacionadas à manutenção da plataforma e ao suporte técnico correrão exclusivamente por conta da contratada, sem repasse de custos ao Contratante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar o fornecimento observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à



execução dos serviços, visando sua perfeita execução.

- g) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- h) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- i) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução dos serviços, garantindo a disponibilidade de informações e o acesso dos servidores designados à plataforma digital;
- b) Determinar as providências cabíveis quando os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com as especificações previstas neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando for o caso;
- c) Designar, no mínimo, dois servidores pertencentes ao quadro da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste contrato, registrando ocorrências e atestando a conformidade da prestação.

8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado considerando a integralidade e a conformidade da solução ofertada com os requisitos técnicos e legais estabelecidos neste instrumento, priorizando a disponibilização da plataforma de forma gratuita para a Administração Pública.

9. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização da Demanda;
- b) Realização da pesquisa de preços e composição da estimativa de valor;
- c) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;



- d) Elaboração do Termo de Referência;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos por meio de Nota Técnica;
- g) Autorização da autoridade competente;
- h) Formalização do instrumento contratual ou equivalente;
- i) Publicação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr. Gildomar Voigt Radatz, tendo como seu suplente o Sr. Romain da Costa Zanotto.

Muitos Capões, dia 02 de setembro de 2025

Responsável pela elaboração do TR